

~~LEI MUNICIPAL Nº 194/2003~~

**REVOGADA\_PELA\_LC\_010\_2003**

~~ALTERA O QUADRO DE NÍVEL TÉCNICO  
CIENTÍFICO CONSTANTE NO ARTIGO 3º DA  
LEI MUNICIPAL DE Nº 113/2002~~

~~— A Sra. **NEOLANGE CULAU BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte~~

**LEI**

~~— Art. 1º Fica alterado e acrescido no art. 3º, da Lei Municipal de nº 113/2002, o quadro de Nível Técnico Científico, que passará a ter o seguinte cargo de servidor:~~

Nº de Cargos	Denominação da Categoria Funcional	PADRÃO	CARGA HORÁRIA
01	Fisioterapeuta	09	20:00 + 20:00 hs.

~~Art. 2º Permanece na íntegra os demais Artigos da Lei Municipal Nº 113/2002.~~

~~Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data:~~

~~**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO, 10 DE JUNHO DE 2003.**~~

~~**NEOLANGE CULAU BRANDÃO  
PREFEITA MUNICIPAL**~~

~~Registre-se e Publique-se~~

~~Tabajara Rosa de Miranda  
Sec. Da Adm., Plan. e Fazenda~~